TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA

Processo Administrativo nº 2022/17732

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos:

MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP, CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada por sua Secretária em substituição nomeada através da Portaria Nº85-2026/DICAF-AP, Viviane Anesia Bueno Taveira, portadora do RG nº 35.143.045-3 e CPF nº [redacted]; e a Organização da Sociedade Civil **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, com sede na Rua Ubirajara, nº 528, Vila Gabriel, Sorocaba/SP, CEP: 18.090-520, representada por seu Presidente **Samuel Berenguel Pedroso**, brasileiro, portador do RG nº 17.283.707 SSP/SP e CPF nº [redacted];

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 07 de março de 2022, e considerando a manifestação técnica que fundamenta a aplicação do reajuste anual previsto no instrumento de parceria, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Reajuste de Valores ao Termo de Colaboração**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste anual dos valores do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Cidadania, e a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, para continuidade da execução do **Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência Intelectual e suas Famílias**, permanecendo inalterados o objeto, o Plano de Trabalho, as metas pactuadas e o quantitativo de atendimento de **120 (cento e vinte) vagas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Nos termos da previsão constante do Termo de Colaboração original quanto à aplicação de reajuste anual dos valores da parceria mediante utilização do IPC-FIPE, e considerando o índice acumulado correspondente ao período de referência, fica aplicado à parceria o reajuste de **3,875390% (três vírgula oito, sete, cinco, três, nove, zero por cento).**

2.2 Em decorrência do reajuste ora aplicado, o valor mensal da parceria passa de R$ 41.278,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais) para **R$ 42.877,68 (quarenta e dois mil,**

oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a acréscimo mensal de **R$ 1.599,68 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

2.3 O reajuste ora formalizado produzirá efeitos financeiros retroativos a **18/07/2026**, data de início da vigência da presente prorrogação, alcançando as competências correspondentes ao período em que o valor reajustado deveria ter sido aplicado, sem alteração das metas, do objeto ou do número de vagas pactuadas.

2.4 A aplicação do presente reajuste substitui, para todos os efeitos, o pleito de alteração de valor anteriormente apresentado pela Organização da Sociedade Civil, não se confundindo com pedido de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para execução do objeto durante o período prorrogado, considerando o reajuste aplicado na forma da Cláusula Terceira, os valores da parceria passam a ser:

I – O valor total a ser repassado pelo Município de Sorocaba para execução do serviço será de:

a) **R$ 42.877,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais**;

b) **R$ 514.532,16 (quinhentos e catorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)** para o período correspondente a 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto por recursos municipais, estaduais e federais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação e do reajuste ora aplicado correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Cidadania:

Órgão	Econômica	F	Sub F	Programa	Ação	Descrição da Ação	Fonte	C. Aplicação
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Social Básica	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Social Básica	05	5000062

4.2 A composição dos recursos financeiros poderá ser alterada mediante apostilamento ao Termo de Colaboração, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus respectivos aditamentos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

Viviane Anesia Bueno Taveira
Secretária da Cidadania em substituição

Samuel Borenguel Pedroso
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Gabriela de C.P. dos Santos
CPF: [redacted]

Testemunha 02:

Nome: Luciana dos Santos Ferreira
CPF: [redacted]